



Quinta-feira, 20 de Novembro de 2025

I Série – N.º 220

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 238/25 22154

Aprova a alteração ao quadro de pessoal dos Serviços Locais do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/24, de 16 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 239/25 22157

Exonera Adão Francisco Correia de Almeida do cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 240/25 22158

Exonera Dionísio Manuel da Fonseca do cargo de Ministro da Administração do Território.

Decreto Presidencial n.º 241/25 22159

Exonera Daniel Félix Neto do cargo de Governador da Província da Lunda Sul.

Decreto Presidencial n.º 242/25 22160

Nomeia Dionísio Manuel da Fonseca para o cargo de Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 243/25 22161

Nomeia Daniel Félix Neto para o cargo de Ministro da Administração do Território.

Despacho Presidencial n.º 333/25 22162

Autoriza a despesa e a celebração da Adenda n.º 1 para a Revisão de Preços do Contrato de Fornecimento, Montagem e Comissionamento dos Equipamentos Electromecânicos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebração da referida Adenda, a ser celebrada entre o Ministério da Energia e Águas e a empresa China Gezhouba Group Company Limited — CGGC.

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 243/25 de 20 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Daniel Félix Neto para o cargo de Ministro da Administração do Território.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0478-E-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 333/25 de 20 de Novembro

Tendo em conta que através do Despacho Presidencial n.º 58/15, de 12 de Junho, e aditamento feito pelo Despacho Presidencial n.º 108/16, de 3 de Junho, foi aprovado o Contrato para a Construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, bem como a Negociação de um Financiamento junto do Banco de Comércio e Indústria da China;

Considerando que, através do Despacho Presidencial n.º 194/19, de 5 de Novembro, foi autorizada a celebração da segunda Adenda ao Contrato para a Construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, para a retirada do contrato-base da componente dos equipamentos electromecânicos para ser objecto de um contrato separado, o qual constitui parte integrante e incindível da empreitada geral, celebrado entre o Ministério da Energia e Águas e a empresa China Gezhouba Group Company Limited (CGGC);

Havendo a necessidade de se celebrar uma Adenda de Revisão de Preços do Contrato de Fornecimento, Montagem e Comissionamento dos Equipamentos Electromecânicos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, para a reposição do reequilíbrio financeiro do contrato, tendo em conta o agravamento da remuneração da mão-de-obra e do custo dos materiais;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 40.º, n.º 1 do artigo 289.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com o n.º 19 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor de € 87 000 000,00 (oitenta e sete milhões de euros) e a celebração da Adenda n.º 1 para a Revisão de Preços do Contrato de Fornecimento, Montagem e Comissionamento dos Equipamentos Electromecânicos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça.

2. Ao Ministro da Energia e Águas é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para celebrar a Adenda n.º 1 para a Revisão de Preços do Contrato de Fornecimento, Montagem e Comissionamento dos Equipamentos Electromecânicos do Aproveitamento Hidroeléctrico de Caculo Cabaça, a ser celebrada entre o Ministério da Energia e Águas e a empresa China Gezhouba Group Company Limited (CGGC).

3. O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do Projecto.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.